

do Contrato de Trabalho em funções Públicas — termo certo, com efeitos a 01/11/2012.

26 de outubro de 2012. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.  
206488622

### Instituto de Educação

#### Despacho n.º 14274/2012

Por despacho de 3 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial a 10%, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, entre este Instituto e a Mestre Sandra Joana Rita Fradão, como assistente convidada, com efeitos a 13 de setembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

206486865

#### Despacho n.º 14275/2012

Por despacho de 17 de julho de 2012 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e por despacho de 3 de outubro de 2012 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, do Licenciado Pedro Miguel Meixedo Patrocínio, Professor da Escola Secundária de Camões — Lisboa, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, como assistente convidado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 140.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

206487301

#### Despacho n.º 14276/2012

Por despacho de 17 de julho de 2012 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e por despacho de 3 de outubro de 2012 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, da Licenciada Paula Cristina Rolo Abrantes, Professora da Escola Secundária de Camões — Lisboa, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, como assistente convidada no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 140. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

206487172

#### Despacho n.º 14277/2012

Por despacho de 17 de julho de 2012 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e por despacho de 17 de setembro de 2012 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a proposta de mobilidade docente, do Doutor José Tomás Vargues Patrocínio, Professor do Agrupamento de Escolas Almeida Garrett — Amadora, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, como professor auxiliar convidado no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

206487123

#### Despacho n.º 14278/2012

Por despacho de 3 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial a 40 %, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, entre este Instituto e a Licenciada Maria João do Amaral Pais, como assistente convidada, com efeitos a 21 de setembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

206487026

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extrato) n.º 14279/2012

Por despacho de 1 de outubro de 2012, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após aprovação em concurso, em período experimental com a duração de cinco anos, com a Doutora Sofia de Azeredo Gaspar Pereira como Professora Auxiliar desta Faculdade, a partir de 1 de outubro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206485293

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Farmácia

#### Despacho (extrato) n.º 14280/2012

Por despacho de 25 de outubro de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Carla Sofia Garcia Fernandes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como Professora Auxiliar, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, escalão 1, índice 195, com efeitos a 12 de outubro de 2012, mantendo o vencimento de origem enquanto vigorar a proibição de valorização remuneratória prevista no n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Maria Goretti Costa Cardoso*.

206486873

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

#### Despacho n.º 14281/2012

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, artigo 17.º n.º 1 b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 109.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e entretanto alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, delego no Professor Doutor António José Mira da Fonseca a competência para autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes com a aquisição de bens e serviços e empreitadas até aos montantes previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no período compreendido entre 3 e 18 de novembro de 2012.

Mais lhe delego a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas a esta unidade orgânica.

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

206489505

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 14282/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de

Mestrado Integrado em Engenharia Biológica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;  
Despacho n.º 27/97, 2.ª série, de 27 de maio, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 1956/2007, 2.ª série, de 06 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despachos n.º 24506/2008, 2.ª série, de 30 de setembro, n.º 18672/2009, 2.ª série, de 12 de agosto, n.º 818/2011, 2.ª série, de 11 de janeiro e Despacho 8278/2012, que alteram o ciclo de estudos.

## 1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biológica.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biológica e de mestre em Engenharia Biológica e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

## 2.º

**Organização do curso**

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biológica conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biológica e de mestre em Engenharia Biológica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudo**

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biológica e ao grau de mestre em Engenharia Biológica são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biológica está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no Anexo I ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Biológica está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

## 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

## 6.º

**Início de funcionamento**

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013.

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biológica a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no anexo II.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 24 de outubro de 2012

24 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

## ANEXO

**(ao Despacho Reitoral n.º 130/UTL/2012)****Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biológica**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Biológica.

4 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Biológica.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Licenciado — 180/ Mestre — 120.

7 — Duração normal do curso: Licenciado — 6 semestres/Mestre — 4 semestres.

8 — Opções/Ramos:

Neste curso existe um tronco comum com 282 ECTS e um grupo de unidades curriculares opcionais com 18 ECTS.

9 — Áreas científicas:

**Tronco Comum**

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Lógica e Computação . . . . .	LogCom	6	
Área Científica de Matemáticas Gerais . . . . .	MatGer	27	
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química . . . . .	SEMAQ	33	
Área Científica de Ciências Biológicas . . . . .	CBiol	30	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas . . . . .	FBas	12	
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada . . . . .	ANAA	4,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística . . . . .	PE	6	
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto . . . . .	EPP	21	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	10,5	





Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Bioquímica e Fisiologia Microbiana . . .	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Enzimática . . . . .	EBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Biológica I	EBB	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	0	3	
Gestão . . . . .	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	

## 4.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Engenharia Biológica Integrada I . . . . .	EBB	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Biológica II	EBB	Semestral	168	0	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Reatores Biológicos . . . . .	EBB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Separação e Purificação de Produtos Bio- lógicos . . . . .	EBB	Semestral	126	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Tecnologia Ambiental . . . . .	EBB	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão da Produção e das Operações . . . .	EPP	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	

## 4.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dinâmica de Sistemas e Controle de Pro- cessos . . . . .	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Biológica Integrada II . . . . .	EBB	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia de Células e Tecidos . . . . .	BNMR	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Genómica Funcional e Bioinformática . . . .	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Opção I . . . . .	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — A Opção I é uma UC de qualquer uma das áreas científicas referidas no Quadro n.º 2 opções.

## 5.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Projeto de Engenharia Biológica . . . . .	EBB	Semestral	504	0	168	0	0	0	0	0	0	18	
Opção II . . . . .	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Opção III . . . . .	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — As opções II e III são UCs de qualquer uma das áreas científicas referidas no Quadro n.º 2 opções

## 5.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação de Mestrado em Engenharia Biológica .....	Diss/Proj	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

## ANEXO II

## (ao Despacho Reitoral n.º 130/UTL/2012)

A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

## Tabela de equivalências

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares do plano de estudos anterior	Unidades curriculares do plano de estudos agora publicado
Engenharia Química, Biotecnologia e Sociedade.	Introdução à Engenharia Biológica.

206486265

## Despacho n.º 14283/2012

## Curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 2317/2007, 2.ª série, de 13 de fevereiro, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.º 28763/2008, 2.ª série, de 7 de novembro e n.º 18677/2009, 2.ª série, de 12 de agosto, que alteram o ciclo de estudos;

## 1.º

## Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

## 2.º

## Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

## 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes de Comunicações constam no Anexo I ao presente Despacho.

## 4.º

## Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

## 5.º

## Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

## 6.º

## Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;

2 — Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II ao presente despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 24 de outubro de 2012

24 de outubro de 2012. — O Reitor, António Cruz Serra.